PUBLICADO EM
24/12/2013 no jornal
DOE ne. 501

LEI Nº 2827/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2112	ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33496	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
TOTAL	**R$ 248.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 248.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2112	ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
33496	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
TOTAL	**R$ 200.000,00**

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2112	ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
33496	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
TOTAL	**R$ 48.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 248.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL